

LEI Nº 680, DE 08 DE ABRIL DE 2020

“Denomina as seguintes vias públicas e dá outras providências.”

Projeto de autoria do Poder Executivo.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de João Ramalho, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua 2, trecho único, do loteamento “Vó Mélia”, situada entre a Av Huet Bacelar e a Rua Benedito Soares Marcondes, na Vila Santa Cruz, fica denominada: **“Rua Francisco Silva dos Santos”**.

Art. 2º. É obrigatória à identificação das referidas vias públicas a fim de propiciar a preservação da história e memória do Município, bem como a plena localização destas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal João Ramalho, 08 de abril de 2020.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal